



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Portaria n.º 12.000. 097 /12 Teresina-PI, 15 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no caput do art. 3º da Portaria nº 12.000-089/GAB/2012, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade otimizar os serviços inerentes a coleta de dados estatísticos das unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí, em especial as localizadas no interior; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se implantar com solidez, no Estado do Piauí, o Portal SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, instituído pela Lei nº 12.681/2012, e, considerando as conseqüências previstas no § 2º do art. 9º da Lei nº 11.530/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 20 (vinte) de novembro de 2012, o termo final para a remessa da **Planilha de Dados Estatísticos**, instituída pela Portaria nº 12.000-089/GAB/2012, pelas autoridades responsáveis pelas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Piauí, relativos aos meses de **janeiro a outubro** do ano em curso de **2012**.

Art. 2º - O descumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior pela autoridade responsável, acarretará responsabilização administrativa por descumprimento do dever funcional e demais conseqüências legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM TERESINA-PI.**



Robert Rios Magalhães
Secretario de Estado da Segurança Pública